JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 111/2022
Secretaria da Educação e Cultura

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS

VALOR: R$3.763,63

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS, inscrita no CNPJ sob n°92.402.916/0001-96.

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto a celebração da parceria entre o Município de Encantado e o Clube de Mães Unidas Venceremos;

considerando as especificações da Lei n° 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo n° 31;

considerando, inclusive, o artigo 29, no que se refere ao recebimento de emenda parlamentar;

considerando que na Lei n° 4.778/2021 – Orçamento Municipal 2022, existe previsão orçamentária para a execução da parceria.

considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município recepcionar e implementar política pública voltada a cultura, visando a melhoria do convívio cultural e social entre mulheres da comunidade, com mais conforto, conforme projeto, por parte da OSC, voltado ao incentivo de ações culturais em comunidade.

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a Associação Abrigo Comarca de Encantado.

Justificativa da realização da parceria: O Clube de Mães Unidas Venceremos foi fundado em 1987 e tem como objetivo promover a participação das mulheres da Comunidade do Bairro Santo Antão nas ações comunitárias, culturais e sociais, estimulando o convívio social na busca de sua valorização e participação comunitária. Consideramos, também, a importância das reuniões em cada comunidade, por meio de clube de mães, onde é trabalhada a inserção cultural, com vistas ao acolhimento dos turistas e visitantes, em função da edificação do Cristo Protetor, com recursos direcionados pela Emenda Impositiva n° 09 ao Orçamento 2022 – lei 4.778/2021.

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Desta forma, solicitamos a efetivação do Termo de Fomento, que possibilitará a implementação dessa política pública na área da cultura.

Encantado, 21 de outubro de 2022.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária DE Educação e Cultura